



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
COMISSÃO PERMANENTE**

---

PARECER Nº. 004/2020

*Da Comissão Permanente sobre o mérito do Projeto de Lei nº 017/2019 que autoriza a ampliação definitiva da carga horária dos servidores municipais e adota outras providências.*

Por força regimental foi submetida a análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 017/2019 que autoriza a ampliação definitiva da carga horária dos servidores municipais e adota outras providências.

O projeto foi protocolado em 10/12/2019 e apresentado em Plenário em 12/01/2020.

Ao projeto foi apresentada uma emenda do Vereador Cicero Porfirio solicitando redução do prazo estabelecido na lei para “para mais de três anos”.

Emiti Parecer de Admissibilidade em 23/09/2020, haja vista que ao analisar o referido projeto não encontrei nenhum dispositivo que venha a contrariar a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, portanto, não esbarrando portanto nos ditames constitucionais.

## **II – Análise**

Através do presente projeto, o Chefe do Poder Executivo busca a ampliação definitiva a carga horária dos Profissionais do Magistério que possuam até a data de 31 de dezembro 2019 os 05 anos de efetivo exercício.

A ampliação definitiva da carga horária será correspondente a jornada de trabalho do cargo efetivo. Essa importante ação de política Pública educacional busca a melhoria da qualidade educacional, cuja premissa fundamental é a valorização do magistério.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
COMISSÃO PERMANENTE**

---

A ampliação definitiva da carga horária é uma alternativa adotada para suprir a carência de professores, bem como, reconhecer, a importância do referido profissional para formação de gerações futuras.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Chefe do Executivo para iniciativa da proposição.

**III – Voto**

Face o exposto, considerando que o projeto de lei reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico, de boa técnica legislativa e atende ao interesse social sou de Parecer favorável a sua aprovação nesta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 23 de agosto de 2020.

Vereador Junior  
RELATOR